



REQUERIMENTO Nº 012/2022

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

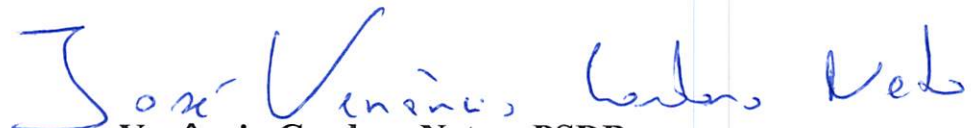
Ver. Venâncio Cardoso – PSDB

DESTINATÁRIO (OS)

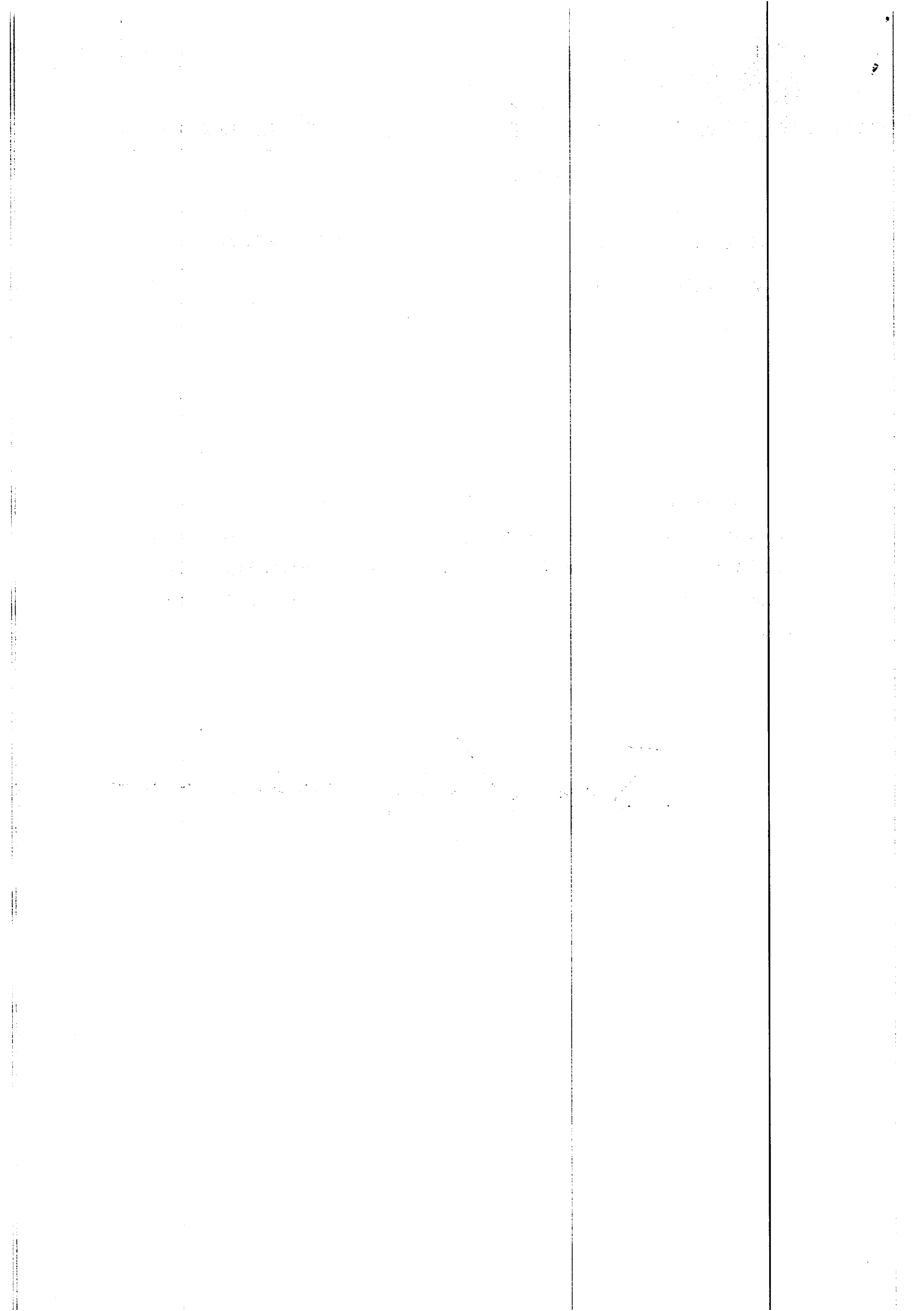
**CÂMARA MUNICIPAL DE
TERESINA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador Venâncio Cardoso – PSDB, com assento nesta casa legislativa, requer a Vossa Excelência que, depois de ouvido o plenário, seja aprovada a realização de **Sessão Especial** que vai ter como tema: O papel do Município na implementação de Políticas de Educação para Segurança no Trânsito. A Sessão Especial será realizada no dia **27 de maio de 2022** e ocorrerá através da realização de exposições e debates.


Venâncio Cardoso Neto – PSDB
Vereador







JUSTIFICATIVA

O Movimento Maio Amarelo nasce com uma só proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.

O objetivo do movimento é uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil. A intenção é colocar em pauta o tema segurança viária e mobilizar toda a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos: órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para, fugindo das falácias cotidianas e costumeiras, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que a questão do trânsito exige, nas mais diferentes esferas.

Segundo a Lei Orgânica do Município de Teresina:

Art. 13. Ao Município compete, em comum com o Estado e a União:

XX - estabelecer e implementar política de educação para a segurança no trânsito.

Segundo Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina:

Art. 159 As sessões especiais se destinam à realização de exposições e debates sobre assuntos de interesse público, os quais serão feitos por autoridades de outras áreas administrativas ou por representantes de entidades legalmente constituídas.

§ 1º As solicitações para a realização de sessões especiais serão apresentadas mediante requerimento escrito, assinado por pelo menos 1/3 (um terço) dos vereadores, contendo justificativa circunstanciada para sua realização.

§ 2º Após votado e aprovado o requerimento, a Mesa Diretora da Casa terá o prazo de 07 (sete) dias para designar data da sessão especial.

Desde já agradecemos atenção e colaboração, despedimo-nos com votos de estima e satisfação.

Por fim, solicitamos que seja convidados:

1) PRF, 2) DETRAN, 3) STRANS, 4) OAB, 5) PGM, 6) Polícia Militar, 7) Ministério Público e 8) Defensoria Pública.

Data: 10/05/2022


Venâncio Cardoso Neto – PSDB

